



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE FEIRANTES Nº 01/2018**

A UFES – campus de Alegre, por meio do Projeto de Extensão intitulado “Promovendo a comercialização solidária dos agricultores familiares de Alegre” (Reg. SIEX nº 401619), em parceria com o Incaper e o Grupo Kapi’xawa, torna público, através do presente Edital, o processo de seleção de famílias agricultoras, em transição agroecológica, do município de Alegre-ES, interessadas em participar da “*Feira Agroecológica - Construindo Saberes*”, a ser realizada nas instalações da UFES - campus Alegre , nos termos que se seguem.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto selecionar famílias agricultoras, em transição agroecológica, interessadas na permissão de uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UFES, campus Alegre, para expor e comercializar alimentos, plantas ornamentais e produtos de artesanato na “*Feira Agroecológica: Construindo Saberes*” que será realizada semanalmente, a partir do mês de agosto de 2018.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Ancorada no projeto de extensão acima referido, a “*Feira Agroecológica - Construindo Saberes*” objetiva fortalecer a economia solidária e a produção agroecológica local, promovendo a segurança alimentar dos consumidores e o desenvolvimento dos agricultores familiares, além de incentivar a inserção dos estudantes nas atividades e contribuir com a sua formação profissional.

Essa feira deve representar uma “vitrine” de agricultores familiares que mais avançaram no processo de transição agroecológica no município de Alegre, tornando seus sistemas de produção mais sustentáveis em termos ecológicos e socioeconômicos. Isso vai possibilitar a divulgação dos conceitos relacionados à Comercialização Solidária e à Agroecologia, mediante o contato direto com os agricultores e a equipe do projeto, e pode abrir, inclusive, futuras oportunidades de visitação às áreas produtivas e estudos acadêmicos.

Nessa perspectiva, considerando as características constitutivas e de atuação universitária, bem como seus princípios e objetivos, a UFES buscará consolidar seu compromisso com o desenvolvimento sustentável em sua região de abrangência e atuação.

### 3. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar famílias agricultoras cuja propriedade esteja situada no território do município de Alegre-ES, mediante o atendimento dos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para feirantes. Os(as) feirantes selecionados(as) participarão da feira mediante ordenamento estabelecido pela equipe organizadora, observando o espaço físico disponível.

3.3. Havendo desistência de feirante e/ou necessidade de substituição, por qualquer motivo, ou se constatando a necessidade de expansão, em função de demanda de consumo, poderão ser chamados outros(as) conforme ordem de classificação.

3.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, será aberto um novo edital visando complementar as mesmas. Desse novo edital, também poderão participar famílias agricultoras cuja propriedade esteja situada em municípios vizinhos a Alegre.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção, famílias agricultoras que atenderem aos requisitos abaixo:

I - produzir de acordo com os princípios da Agroecologia e comercializar somente produtos oriundos de sua propriedade rural;

II - se enquadrar oficialmente como “agricultor(a) familiar”;

III - participar de organizações sociais, tais como grupos, associações, sindicatos, redes e cooperativas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(as) interessados(as) deverão preencher e encaminhar Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo (*Anexo 1*), impresso, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da propriedade familiar de produção.

5.2. A ficha deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia simples do comprovante de residência (*conta de água ou luz*) do representante da propriedade familiar;

II - cópia simples da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP;

III - declaração, do(a) próprio(a) interessado(a), quanto ao manejo agroecológico na propriedade, citando as práticas adotadas, conforme modelo em anexo (*Anexo 2*);

IV - cópia simples de certificação orgânica ou reconhecimento oficial emitido por órgão competente (*caso seja produtor/a orgânico/a*);

V - carta de confirmação quanto à participação em organizações sociais, emitida pelas mesmas.

5.3. A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, na secretaria do Departamento de Medicina Veterinária da UFES – campus de Alegre (*aos cuidados do prof. Halloysio M. Siqueira*) ou na recepção do escritório do Incaper em Alegre-ES (*aos cuidados da técnica Aline Chaves*), de segunda a sexta-feira, até a data limite do período de inscrição, como estabelecido no cronograma.

## 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A ficha de inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pela equipe organizadora, que concluirá pelo deferimento (ou não) dos requerimentos para participar da Feira. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implica na desclassificação da família interessada, não cabendo recurso.

6.2. As famílias candidatas serão classificadas conforme o nível de transição agroecológica em que se encontram. A equipe organizadora vai emitir parecer técnico sobre isso. Terão preferência aquelas que estiverem em níveis mais avançados de transição.

6.3. Em caso de empate entre candidatas, serão priorizadas:

- a) a família que não participa de outras feiras; persistindo o empate terá prioridade a família que tenha maior número de integrantes;
- b) quando se tratar de produtos processados, a família que utilize em maior proporção matéria-prima advinda da própria unidade de produção.

## 7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO DAS FAMÍLIAS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) feirante:

I - realizar a feira nos dias e horários acordados com a equipe organizadora e designados no termo de permissão de uso;

II - arcar com as próprias despesas, com translados e alimentação, para realizar a feira;

III - zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado, antes e após a feira, e acondicionando em recipientes apropriados o lixo produzido;

IV - ser responsável pela estrutura da feira, como mesas, bancos ou tendas;

V - estar munido dos documentos necessários à sua identificação, durante o período de comercialização;

VI - permanecer em seu módulo de vendas durante todo o período de comercialização;

VII - usar embalagens adequadas para acondicionar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde, conforme legislação regulamentadora;

VIII - manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, dos equipamentos e utensílios, respeitando a legislação pertinente;

IX - responder, perante a UFES, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações.

7.2. São compromissos da UFES – Campus de Alegre:

I - disponibilizar o espaço para as famílias contempladas montarem suas mesas, tendas ou estandes, bem como o fornecimento de energia elétrica e de água no local;

II - publicar os termos de acordo a serem firmados com as famílias agricultoras;

III - fiscalizar o fiel cumprimento dos acordos firmados.

7.3. Em todo material de divulgação a ser elaborado deverá constar a logomarca da UFES, o nome da Feira e dos parceiros apoiadores.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	18/06/2018 a 06/07/2018
Seleção das famílias	09 a 26/07/2018
Publicação do resultado final	27/07/2018
Reunião das selecionadas com a equipe organizadora	03/08/2018

8.1. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos deverão ser feitas através dos *e-mails* [haloysio.siqueira@ufes.br](mailto:haloysio.siqueira@ufes.br) ou [helia\\_barros@yahoo.com.br](mailto:helia_barros@yahoo.com.br), ou ainda pelos celulares (28) 998866399 ou 999159028.

Alegre-ES, 14 de junho de 2018.

*Prof. Haloysio Mechelli de Siqueira*

Coord. da equipe organizadora

ANEXO - 1

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE FEIRANTES</b>
- Nome do Agricultor: _____ - Nome da Agricultora: _____ - Comunidade onde fica a Propriedade: _____ Área: _____ - Celular de contato: _____
• Produtos <i>in natura</i> a serem comercializados: _____ • Produtos processados a serem comercializados: _____
• Número de pessoas trabalhando na propriedade: _____ Quantas são da Família? _____ • Participa de organizações sociais? ( ) Sim ( ) Não De quais? ( <i>Associação, Sindicato, Cooperativa, Grupos, etc.</i> ) _____
• Faz uso de Agrotóxicos? ( ) Sim ( ) Não Caso não faça, há quanto tempo está sem uso? _____ • Participa de alguma feira atualmente? ( ) Sim ( ) Não Qual?
<b>SOMENTE PARA AGROINDÚSTRIA</b>
• A agroindústria encontra-se: ( ) regularizada ( ) em processo de regularização

Alegre-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ass. Representante da Propriedade Familiar

CPF:

R.G.:

## **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, agricultor(a) familiar, portador(a) da DAP N.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição no Edital-UFES de Seleção de Feirantes N.º 01/2018, que as terras de minha propriedade são trabalhadas de modo agroecológico, adotando as seguintes práticas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Alegre-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ass. Representante da Propriedade Familiar